

INSTRUÇÃO NORMATIVA ENFAM N. 1 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para publicação, na Biblioteca Digital Jurídica do STJ – BDJur, dos trabalhos de conclusão de curso do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - nível Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso VIII, do Regimento Interno da Enfam,

RESOLVE:

Art. 1º A publicação do trabalho de conclusão de curso do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Aperfeiçoamento e de Formação de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam, doravante denominado programa, deverá observar as normas e as diretrizes estabelecidas nesta instrução normativa.

Art. 2º A versão final do conteúdo do trabalho de conclusão de curso, após sua aprovação pela banca examinadora e seu depósito definitivo na secretaria do programa deverá ser publicada na Biblioteca Digital Jurídica da Enfam/Superior Tribunal de Justiça - BDJur.

Parágrafo único. O arquivo do trabalho de conclusão de curso deverá ser depositado por meio eletrônico, em formato PDF ou em mídia digital, na secretaria do programa.

Art. 3º A secretaria do programa, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos trabalhos de conclusão de curso, providenciará, mediante prévio aceite do depositante, a inserção do inteiro teor do trabalho na BDJur, sendo essa a forma prioritária de divulgação dos trabalhos do corpo discente da Enfam.

Art. 4º O depósito do trabalho de conclusão de curso e sua disponibilização no BDJur não transfere à Enfam os direitos autorais, nem a torna responsável pelo respectivo conteúdo.

Superior Tribunal de Justiça

Art. 5º Fica revogada a [Orientação Normativa n. 1 de 16 de novembro de 2022](#).

Art. 6º Esta Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Diretor-Geral